



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Convênio nº 128/11

Processo Administrativo nº 20.628/11

Publicado no Semanário Oficial
do Município de Botucatu

Nº 1110
Data 17/06/11
Pág. _____
DSE _____

“Termo de Aditamento ao Convênio nº 095/11, que entre si celebram o Município de Botucatu e o Núcleo Assistencial ‘Joanna de Ágelis’, para mútua cooperação tendo por objetivo a execução do projeto ‘MUSICALIZANDO’ relativo ao edital de seleção para pontos de cultura.”

Pelo presente instrumento de convênio e na melhor forma de direito, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, situado na Praça Pedro Torres, 100, inscrito no CNPJ sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Dr. JOÃO CURY NETO**, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade de Botucatu, portador da cédula de identidade RG nº. 19.683.026 e inscrito no CPF sob nº. 148.207.338-26, e de outro lado a entidade **CENTRO ESPÍRITA “O CAMINHO DA VERDADE”**, entidade civil, religiosa, filantrópica, educacional e de assistência social, sem fins lucrativos, estabelecida nesta cidade na Av. Leonardo Villas Boas, 135 – Vila Nova Botucatu, inscrita no CNPJ sob nº. 45.526.308/0001-03, neste ato, representada por sua Presidente **NARCISA DA SILVA ANDREUCCI**, brasileira, residente e domiciliado nesta cidade, portadora do RG nº. 2.333.997 e inscrita no CPF sob nº. 094.685.688-57, doravante denominada simplesmente EXECUTORA, com base no **Processo administrativo nº. 20.628/11**, resolvem celebrar o presente ADITAMENTO ao Convênio celebrado em 26/04/2011, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade:

- 1) Alterar a Cláusula Segunda – Das Obrigações, da Responsabilidade do Município, item 2.1.2.1.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RETIFICAÇÃO

I – O item 2.1.2.1 da Cláusula Segunda, que trata das obrigações do Município, passa a ter a seguinte redação:

“Repassar os recursos financeiros para a EXECUTORA no valor de R\$180.000,00 (cento e oitenta mil reais), a ser disponibilizados em 03 (três) parcelas anuais de R\$60.000,00 (sessenta mil reais), a serem pagas nos meses de: abril/2.011, **abril de 2.012 e abril de 2.013**, valores esses disponibilizados pelo Governo Federal...”

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas, obrigações e condições do Convênio, anteriormente pactuadas permanecem inalteradas.

E, por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento particular em três vias de igual teor e forma que vai assinado por duas testemunhas para os devidos efeitos legais.

Botucatu,

09 JUN. 2011

João Cury Neto
João Cury Neto
Prefeito Municipal

Narcisa da Silva Andreucci
Narcisa da Silva Andreucci
Centro Espírita “O Caminho da Verdade”

Testemunhas:

1. *Antonio Marcos Carmello*
Antonio Marcos Carmello
Chefe de Serviço - R. 1.116-9
Prefeitura Municipal de Botucatu

2. *Rubens Danilo Taborada Carmello*
Rubens Danilo Taborada Carmello
Auxiliar Administrativo
R.I. - 3.871-7